



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: SETOR DE MECÂNICA DA FROTA

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA E JÚLIO CESAR BARBOSA

DO OBJETO:

Constitui objeto deste estudo técnico preliminar o registro de preços para aquisição de diesel S500, diesel S-10 e gasolina comum para abastecimento dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal.

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.384/2024.

1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1. Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva identificar a mais efetiva solução para a aquisição de Combustível tipo Gasolina e Óleo Diesel S10, a fim de se dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guararapes, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

1.2. A aquisição se justifica, em síntese, pela obrigação da Administração Municipal em ofertar aos munícipes que utilizam o Sistema Público de Saúde quando da necessidade de deslocamento para comparecimento em exames, consultas e/ou cirurgias; para o deslocamento de caminhões e máquinas para a execução e manutenção de obras na área urbana e estradas rurais; para o deslocamento de materiais e servidores para o cumprimento de atividades administrativas das unidades que compõem os departamentos; para realização de visitas e acompanhamentos das famílias em situação de vulnerabilidade social pelo Departamento de Assistência Social e; para o transporte de alunos da rede municipal de ensino.

1.3. Deste modo, verifica-se que a contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades e serviços municipais, afetando o atendimento à população em todos os setores da Administração, tornando-se, assim, imprescindível.

1.4. Diante do exposto, este estudo planeja contemplar as possíveis soluções a fim da aquisição correta e economicamente viável à Administração municipal, de modo ágil e ainda, respeitando as normas e regulamentos existentes sobre o tema.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1. Não foi elaborado o Plano de Contratação Anual pelo Município, considerando que no exercício de 2023 ainda era utilizada os dispositivos da Lei 8666/93 e da Lei 10.520/2002.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os postos de combustíveis deverão entregar o produto na própria bomba de abastecimento, através das “requisições de fornecimento” que são fornecidas pelos Setores Requisitantes.

3.2. Os postos de combustíveis deverão estar localizados no perímetro urbano do município de Guararapes-SP, a título de melhor logística e estratégia do abastecimento e ainda, tendo em vista o princípio da economicidade, eficácia e eficiência para obtenção da proposta mais vantajosa para o município. O município possui número de postos suficientes dentro do perímetro urbano, não comprometendo o princípio da competitividade.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

3.3. Todos os combustíveis deverão atender as especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

3.4. A contratada deverá cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar.

3.5. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

4.1. Serão adquiridas quantidades de produtos abaixo identificados, conforme a necessidade, por um período de 12 meses, tendo como referência de cálculo o consumo em anos anteriores.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
1	L	80.000	GASOLINA COMUM
2	L	144.000	ÓLEO DIESEL COMUM S500
3	L	280.000	ÓLEO DIESEL S10

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1. Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de preços com fornecedores do município.

5.2. Justifica-se a pesquisa realizada diretamente com fornecedores do município pelo fato de que esses são os participantes habituais das licitações, bem como tem o objetivo de movimentar a economia local, além de haver variação de preços entre diferentes localidades.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor médio estimado da contratação é R\$ 3.083.760,00 (Três milhões e oitenta e três mil e setecentos e sessenta reais), conforme informação abaixo referente aos preços médios levantados:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	L	80.000	GASOLINA COMUM	6,15	492.000,00
2	L	144.000	ÓLEO DIESEL COMUM S500	6,04	869.760,00
3	L	280.000	ÓLEO DIESEL S10	6,15	1.722.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

7.2. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de combustíveis para setores diversos da Administração Municipal, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo.

7.3. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados,



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será realizada por itens distintos, desse modo, ao permitirmos o parcelamento da aquisição, concedemos a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, ou seja, uma concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública. Sendo assim, essa técnica tende a ser mais economicamente viável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Os resultados pretendidos com a aquisição dos combustíveis vão assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Prefeitura aos munícipes, além de garantir a qualidade e melhores custos na aquisição do objeto demandado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. Não há necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para esta solução não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 O objeto a ser adquirido deve obedecer às normas e critérios de sustentabilidade estabelecidos por padrões nacionais e internacionais, ao quais deverão ser observados pelos licitantes.

12.2. As empresas participantes da contratação deverão apresentar declaração de que o combustível a ser fornecido atende rigorosamente às prescrições estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e por todas as normas nacionais e estrangeiras pertinentes ao assunto, além do Registro na ANP – Agência Nacional do Petróleo, de acordo com a Portaria Nº 116/2000 e alterações posteriores, se houver.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. A contratação tem por objetivo o abastecimento da frota da Prefeitura Municipal que realiza serviços essenciais a população nos diversos departamentos e suas unidades. Desta forma, por se tratar de produtos cujo fornecimento não pode ser interrompido, entendemos ser viável e essencial essa contratação para o atendimento as necessidades do município.

ANTÔNIO MARCOS DA SILVA

Chefe da Seção de Licitação e Material

JÚLIO CESAR BARBOSA

Chefe da Seção de Frota e Mecânica